

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1039 /2015

MODALIDADE: Convite 04/2015

**DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**1. PREÂMBULO**

1.1 O **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia **07/07/15**, até as **09h00** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **09h01min** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

**2. OBJETO**

2.1 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA CAIXA DE MARCHAS DO TRATOR DE ESTEIRA D 50 DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, sendo:

ITEM	QUT	UN	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	1,00	SV	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA GERAL DA CAIXA DE TRASSMISSÃO DE MARCHAS DO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 . PEÇAS GENUINAS: ROLAMENTOS= CODIGOS – 130-09-13210. 130-09-13413. 060-41-00311. 060-41-0211. 060-40-02314. 130-09-34110. 130-09-31160. 020-40-06314. PEÇAS GENUINAS: EMGRENAGEM = 131-14-44540. 131-14-44631. 131-14-44640. 131-14-44653. 131-14-44660. 131-14-45580. 131-14-45570. 131-14-45550. 131-14-46560. 131-14-46550. 131-14-46570. 131-14-46540. 131-14-45610. PEÇAS GENUINAS: RETENTOR= 07-012-10075. 2 TUBOS DE COLA DA CAIXA DE MARCHA . 20 LITROS DE ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHAS. MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM MONTAGEM DA CAIXA DE MARCHAS E REPOSIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA CITADAS .		

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na unidade promotora do certame, que manifestarem com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

**4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1039 / 2015  
MODALIDADE: Convite Nº 04/ 2015  
PROPONENTE

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1039 / 2015  
MODALIDADE: Convite Nº. 4 / 2015  
PROPONENTE

**5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 Para que os participantes sejam considerados habilitados deverão apresentar os documentos constantes do **ANEXO I**, parte integrante do presente processo licitatório.

**6. DA PROPOSTA**

6.1 No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

- 6.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;
- 6.1.2 Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;
- 6.1.3 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

7.1 O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

7.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

7.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;

7.2.1.1 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.2.2 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;

7.2.2.1 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

7.2.2.2 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela comissão;

7.2.2.3 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.3 Critérios de julgamento

7.3.1 Desclassificação

7.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;

7.3.2 Classificação

7.3.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

- a) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
- b) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

7.4 Adjudicação e homologação

7.4.1 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

## **8. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA**

8.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de compra no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

8.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

## **9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

9.1 Os itens 01 a 107- objetos da presente licitação deverão ser entregues junto à proponente vencedora do item 108, conforme solicitação fornecida pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

9.2 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de 31.12.2014, a contar da assinatura do termo contratual ou retirada da ordem de compra.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado De acordo com cronograma Físico / Financeiro a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação.

## 11. DO REAJUSTE

11.1 Da forma de reajuste: Sem qualquer tipo de reajuste.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

12.2.1.1 até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

12.2.1.2 superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.

12.2.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

## 13. RECURSOS

13.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Compras e Licitações e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Município reserva-se o direito de em justificando o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou parcialmente, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos licitantes, direitos a qualquer reclamação ou indenização;

14.2 Os casos omissos e dúvidas sucintas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, observando o que dispõe sobre a matéria, a legislação vigente;

14.3 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a empresa licitante será desclassificada se a licitação encontrar-se em fase de julgamento, e nas demais fases punida nos termos da legislação vigente;

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

CÓD ELEMENTO	NOME DO ELEMENTO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE
33903039	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ABERTURA E
33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ABERTURA E

## 16. - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

### 17. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Romelândia.

17.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Contabilidade, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, com ALAN BALESTRIN, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

Romelândia - SC, 29/06/15

VALDOCI SAUL  
Prefeito Municipal

## ANEXO I (HABILITAÇÃO)

Processo Licitatório: 1039 / 2015

Modalidade: Convite: 4/ 2015

Descrição
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade com o FGTS.
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
Certificado Negativa de Débitos Trabalhista- CNDT, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**Obs: c)Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados por Tabelião de Notas. Ou por integrante as Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal.**

## ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA CAIXA DE MARCHAS DOTRATOR DE ESTEIRA D 50 DO MUNICIPIO DE ROMELANDIA

Processo Licitatório: 1039 /2015

Modalidade: Convite - 04/2015

ITEM	QUT	UN	DESCRIÇÃO	Unit.	Total
1	1,0	SV	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA GERAL DA CAIXA DE TRASSMISSÃO DE MARCHAS DO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 . PEÇAS GENUINAS: ROLAMENTOS= CODIGOS – 130-09-13210. 130-09-13413. 060-41-00311. 060-41-0211. 060-40-02314. 130-09-34110. 130-09-31160. 020-40-06314. PEÇAS GENUINAS: EMGRENAGEM = 131-14-44540. 131-14-44631. 131-14-44640. 131-14-44653. 131-14-44660. 131-14-45580. 131-14-45570. 131-14-45550. 131-14-46560. 131-14-46550. 131-14-46570. 131-14-46540. 131-14-45610. PEÇAS GENUINAS: RETENTOR= 07-012-10075. 2 TUBOS DE COLA DA CAIXA DE MARCHA . 20 LITROS DE ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHAS. MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM MONTAGEM DA CAIXA DE MARCHAS E REPOSIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA CITADAS .	17.000,00	17.000,00